DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	6
Outros atos	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 040/19

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2.019.

Bocaina, em 02 de maio de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 040/19 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU		
	Mérito	Antiguidade	Valor
ALBERT APARECIDO GUARNIERI		D04	139,40
BERNADETE TOLEDO VERI		D02	105,37

Bocaina, em 02 de maio de 2.019

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 041/19

Admite e contrata candidato aprovado em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/17, de 04 de setembro de 2.017, concurso esse homologado pelo Decreto nº 060/17, de 05 de outubro de 2.017, Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar o candidato aprovado, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I – Merendeira

NOME	*RG*	*PIS / PASEP*	*CLASSIFICAÇÃO*
Juliana Sancinetti Custódio Fabris	41.523.182-6	212.93462.40-5	3º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2.019.

Bocaina, em 03 de maio de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 042/19

Dispõe sobre instalação de Comissão de Sindicância Administrativa

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Considera-se instalada, na presente data, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar suposto depósito irregular de resíduos de couro em área pública conhecida como "antiga CIOVE" e os responsáveis pelo descarte desse material, uma vez que o município teria assumido judicialmente o compromisso de retirar todo o resíduo e no ano de 2.016 haveria até realizado processo licitatório para a realização de referidos serviços.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, os servidores abaixo relacionados:

- Alexandre Marcio de Souza Abdala - Presidente
- Renan Granai Rossi - Membro
- Luciana da Silva Meletto - Membro

Art. 3º - Para o exercício de sua competência, a Comissão deverá tomar depoimento de servidores municipais, e, de demais pessoas que julgue ser de interesse ouví-las, para apuração dos fatos.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para entregar o relatório final que deverá apresentar os fatos ocorridos, os responsáveis e a indicação de providências cabíveis, se o caso.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 06 de maio de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Atos Administrativos

Outros atos

ATO Nº 047/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/1042, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 043/19 - De autoria da Engª. Civil Mia Megna Diegues - CREA nº 5061569524 - ART 28027230190484450, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Geraldo Ferraresi (Antiga Rua 2) - Lote 07 - Quadra 01, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de ALEXANDRE VICIOLI GUELFI, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
Área da Construção	53,90
Livre	146,10

Bocaina, em 02 de maio de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 048/19

Aprova projeto de unificação de terrenos.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/1060, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 044/19 - De autoria do Eng.º Elcio Bellini - CREA nº 0601035020 - ART 28027230190209938, para serviços de unificação de terrenos situados na Rua 13 de Maio - Lotes 12 e 13 - Quadra 46, Centro, Bocaina/SP, de propriedade de JOSÉ LUIZ CETERTICK, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Lote: 12 (Matr. 4.412)	516,12
Do Lote: 13 (Matr. 4.413)	516,12
Do Lote: 12 (Unificado)	1.032,24

Bocaina, em 03 de maio de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019
DISPENSA Nº 004/2019

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Essencial Controle de Pragas Ltda-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de BN=(bloqueio / nebulização) em aproximadamente 500=(quinhentos) imóveis de nossa cidade. Valor: R$ 9.000,00. Vigência: O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 17 de junho de 2019. Assinatura realizada em 17 de abril de 2019.

Bocaina, 07 de maio de 2019.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina